Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.755 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 27.500,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R$ 18.500,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1704 - R$ 9.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1660	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	2.500,00
33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.000,00
33.90.30.06.1660	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$	1.500,00
33.90.30.07.1660	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1660	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	3.500,00
33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.07.1660	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	9.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1660	Material p/a Cons. Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R$	2.000,00
33.90.30.23.1660	Materiais para Esporte e Lazer	R$	2.000,00
33.90.32.05.1660	Fornecimento de Quentinhas	R$	2.000,00
33.90.32.99.1660	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

33.90.30.20.1660	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R$	2.500,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1660	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.30.21.1660	Material p/a Cons. Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R$	2.000,00
33.90.30.23.1660	Materiais para Esporte e Lazer	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.124 – Domingo em Ação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1704	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.000,00
33.90.30.99.1704	Material de Consumo - Outros	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1704	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal